

**TERMO ADITIVO Nº025/2019-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**

PROCESSO: 2008-0.208.723-6

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento das atividades do Programa Municipal de Saúde da Assistência Médica Ambulatorial – AMA Paraisópolis e Ama Pirajussara, Institucional e AMA-E Campo Limpo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novos Planos de Trabalho e Orçamentário para o período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/10/2019 à 31/12/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 5.334.497,85 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso

out/19	nov/19	dez/19	Total
R\$ 1.778.165,95	R\$ 1.778.165,95	R\$ 1.778.165,95	R\$ 5.334.497,85

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.2520.335039.00, fontes 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº082/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 03 de Outubro de 2019.



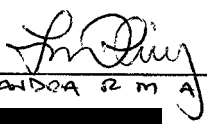
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE




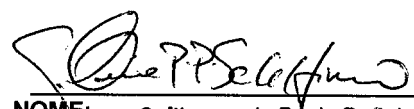
SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

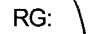

Dr. Eduardo Zietnik
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:



NOME: SANDRA R M A PERIGO
RG: 
Sandra R. M. de Araujo Périgo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein



NOME: Guilherme de Paula P. Schettino
RG: 
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social



Rogéria Leon Cruz
Diretora Jurídica

